

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OF CIRC Nº 016 - GAB/CGE, de 11 de novembro de 2020¹.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial o desenvolvimento de ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no serviço público, vimos, por meio deste, **solicitar apoio aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual quanto à atualização das informações funcionais dos servidores**, no Sistema Meta-4, em especial àqueles que tiveram, por ato específico, **alteração do órgão de lotação**.

As seguintes orientações devem ser respeitadas, a fim de confrontar os dados do Sistema Meta-4 com as informações obtidas *in loco*:

AO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – **prazo máximo até 04 de dezembro**:

- **Atualizar as informações pertinentes à movimentação de pessoal no Sistema Meta-4**, conforme orientado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, órgão competente pelas atividades-meios necessárias ao funcionamento dos recursos humanos, **na Orientação Técnica nº 004/2020 (item 3, pgs. 04 a 07) e reforçado pelo Comunicado nº 021/2020**, ambas em anexo.
- Remessa de resposta informando a atualização **neste presente protocolo**.

AO AGENTE DE CONTROLE INTERNO E/OU NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE – **prazo 5 (cinco) dias**:

- **Preencher a planilha em anexo**;
- Remessa de **resposta em novo protocolo** para encaminhamento da planilha em formato xls. a esta Controladoria-Geral do Estado;
- **Informações obtidas mediante inspeção in loco**, ou seja, diretamente com o respectivo setor e/ou servidor. Aos órgãos/entidades de grande porte, sugerimos que tenham um servidor responsável por setor para o correto levantamento e encaminhamento da planilha em formato xls. por e-mail, para consolidação de todos os setores em uma planilha unificada;
- Dados **apenas de servidores comissionados e/ou com funções gratificadas cedidos/transferidos por outros órgãos/entidades**;

¹Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislaçao>

- **Obrigatório o ID e ORD (linha funcional)**, número de identificação e ordinal, respectivamente;
- O nome deve ser completo, em maiúsculo, sem abreviações e sem acento; e
- Órgão e órgão de origem se referem, respectivamente, ao órgão atual/de lotação do servidor e ao órgão que cedeu o servidor.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos, bem como ficamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado